

## **CONVÊNIO Nº 01/2023**

### **ADITIVO AO PLANO OPERATIVO**

### **PLANO DE TRABALHO TABELA SUS PAULISTA COMPETÊNCIA 10.2025 – RECEBIMENTO 01/2026**

Resolução SS Nº 240, de 19/12/2025

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA**  
**Proponente**

**LUCIANO JOSÉ NANZER**

**Provedor**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

**Concedente**

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

**Prefeito**

**MARIA JANETE VALERIO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Guariba – SP**

**2026**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA  
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA  
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO  
TEL: (16) 3912-0632 / [www.santacasaguariba.com.br](http://www.santacasaguariba.com.br)  
EMAIL: [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 DADOS CADASTRAIS

**ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

**CNPJ:** 48.662.167/0001-44

**ENDEREÇO:** RUA NELLO PETRINI, Nº 1.740 – JARDIM BOA VISTA

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)

**CERTIFICADO CEBAS:** PORTARIA SAES/MS Nº 2.494, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 1º JANEIRO 2024 À 31 DEZEMBRO 2026.

**CNES:** 2026805

**CIDADE:** GUARIBA

**UF:** SÃO PAULO

**CEP:** 14842 - 286

**TELEFONE:** (016) 3912 - 0632

**RECURSO TABELA SUS PAULISTA - CONTA CORRENTE:** 1292.573006033-1

**BANCO:** 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**AGÊNCIA:** 2162

**PRAÇA DE PAGAMENTO:** GUARIBA

### 1.2 RESPONSÁVEIS

**PROVEDOR:** LUCIANO JOSÉ NANZER

**CPF:** [REDACTED]

**R.G:** [REDACTED]

**PROFISSÃO:** ADVOGADO

**ENDEREÇO:** [REDACTED]

**CEP:** 14840 - 000

**DIRETOR CLÍNICO:** DR. DAYAN TADEU SIQUIERI OKUBO

**CRM:** 99882

**DIRETOR TÉCNICO:** DRA. RAQUEL MARIANA PEREIRA OLIVEIRA

**CRM:** 140819

## APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se à **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023 (Contratualização do SUS)**, do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, referente recebimento para o período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, competência 10/2025 conforme Resolução SS nº 240 de 19/12/2025 da Tabela SUS paulista**. Trata-se de instrumento em que são apresentadas as demandas relacionadas à assistência secundária à saúde, incluindo assistência hospitalar e ambulatorial e serviço de urgência e emergência.

Foi elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba e, parte integrante do contrato de prestação de serviços com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba – SP, sendo também um instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, avaliação de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.410/2013 acrescidos das especificidades locais (art. 25 da Portaria), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 142 de 27/01/2014 que institui no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) e Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 e **Resolução SS nº 240 de 19/12/2025**.

## JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é um hospital de baixa e média complexidade, o único do município, sendo que todas as demandas relacionadas à internações referenciadas ou não e eletivas, serviço de apoio diagnóstico e cuidados prolongados, com garantia de atendimento ambulatorial e urgência e emergência 24 horas são executados pela instituição, que busca a equidade, tratamento humanizado e qualidade sustentável relação custo-efetividade na prestação dos cuidados.

## OBJETIVOS

O Plano Operativo elaborado, pela Gestão Municipal do SUS do município de Guariba e a Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, tem por objetivo definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, através do acompanhamento e da avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, no que tange a assistência hospitalar.

## OBJETIVOS GERAIS

- a) A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, nas áreas de média complexidade, ambulatorial e internação hospitalar prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP;
- b) O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP vinculado ao SUS;



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA**  
**RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA**  
**CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO**  
**TEL: (16) 3912-0632 / [www.santacasaguariba.com.br](http://www.santacasaguariba.com.br)**  
**EMAIL: [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)**

- c) Garantir a assistência integral aos usuários do SUS, buscando sempre a qualidade e a resolutividade do atendimento.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Executar os serviços previstos neste instrumento, garantindo a assistência secundária integral aos clientes nos serviços de média e alta complexidade;
- b) Manter em pleno funcionamento o pronto atendimento municipal, serviço de urgência e emergência, internação de clínica médica e cirúrgica, para os usuários SUS do município de Guariba;
- c) Manter o funcionamento dos Leitos de Longa Permanência (U.C.P.), credenciado no Ministério da Saúde;
- d) Proporcionar humanização no atendimento de média e alta complexidade;
- e) Aumentar a cobertura de partos normais.

### **MISSÃO INSTITUCIONAL**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

### **VISÃO INSTITUCIONAL**

Ser reconhecida pela excelência em atendimento e gestão em saúde.

### **VALORES INSTITUCIONAL**

- . Respeito
- . Valorização à vida
- . Atendimento Humanizado
- . Competência
- . Honestidade
- . Amor ao próximo

A assistência médico-hospitalar a quem o procura, nos exatos termos do seu Estatuto Social e para tanto deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar, utilizando profissionais

capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba, sobre a execução dos serviços previstos, da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelos órgãos competentes do SUS, não excluem nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente aos instrumentos formais de Contratualização.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

## **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA**

São de responsabilidade da Conveniada, além das obrigações constantes neste documento e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o convênio:

- a) Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
  - I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
  - II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
  - III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
  - IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
  - V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- b) Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar:
  - I - Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II - Manutenção da qualidade da prestação de serviços;

III - Garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

- c) Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes e proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviços.
- d) Fornecer a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS”** mensal em conformidade com as exigências e instruções do Tribunal de Contas e determinações municipais.
- e) Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar, Portaria GM nº 3.390 de 31 de dezembro de 2013;
- f) Desenvolver a abordagem interdisciplinar;
- g) Garantir a horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem;
- h) Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- i) Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, conforme previstas no instrumento contratual e Plano Operativo Assistencial;
- j) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- k) Disponibilizar acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
- l) Informar ao Gestor Municipal e Estadual com no mínimo trinta dias de antecedência eventuais desativações temporárias de leitos, com a especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.

#### **SERVIÇOS PRESTADOS – ANO DE 2023/2024**

No exercício de 2024/2025 período de 08/2024 à 07/2025, com base na metodologia pela Lei nº 12.101, Decreto nº 7.237/2010, Decreto nº 7300/2010, Instrução Normativa nº 1.071/2010 e Portaria 1.970/2011 e a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, os serviços prestados pela Entidade, ambulatoriais e hospitalares ao Sistema Único de Saúde – SUS, registraram um percentual médio de 95% (noventa e cinco) SUS e 5% (cinco) não SUS, considerado as internações.

Os valores recebidos pela Entidade no Exercício de 2024/2025, através de repasses de verbas públicas, foram aplicados no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e, para apuração dos

dados referente aos atendimentos SUS, consideramos informações extraídas do departamento estatístico da Santa Casa de Guariba.

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
<b>Nº DE INTERNAÇÕES</b>	1.561	77	<b>1.638</b>
<b>Nº PRODUÇÃO TOTAL ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>	213.960	17.678	<b>231.638</b>

Fonte: Faturamento SIA-SUS – DATASUS e CONTROLE INTERNO (ESTATÍSTICO).

### APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO SUS

	SUS	NÃO SUS
<b>INTERNAÇÃO HOSPITALAR</b>	95%	5%
<b>PRODUÇÃO TOTAL ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>	92%	8%

Fonte: Faturamento SIA-SUS – DATASUS e CONTROLE INTERNO (ESTATÍSTICO).

**Percentual SUS Hospitalar: 93%**

**Percentual Ambulatorial SUS: 78%**

**NOTA EXPLICATIVA:** O percentual de 92% corresponde ao Pronto Atendimento SUS em relação ao total da produção registrada no ano 2024/2025, os funcionários tem uma relação somente com o custo efetivo da Unidade.

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência Integral à Saúde;
- Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde — SUS;
- Gestão Hospitalar;
- Aperfeiçoamento Profissional.

### ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital, deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema.

O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a serem contínuos em relação a integralidade da assistência e do calendário a ser cumprido.

## **ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde e no ambulatório de especialidades do hospital como o serviço de Ortopedia e Traumatologia. Durante a internação o Hospital deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta especializada quando solicitado, conforme cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exames de apoio a diagnose e terapia, procedimento principal, acompanhamento pós-operatório e, ainda, contra referenciar para as Unidades Básicas de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento e continuidade do tratamento quando necessário.

A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas. As cirurgias eletivas mínimas a serem realizadas pelo Hospital deverá ser de acordo com as especialidades cadastradas no CNES.

As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pelo Hospital após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba. Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 horas. Equipe de enfermagem para atuação junto aos leitos disponibilizados aos pacientes SUS em período integral.

O Hospital deverá fornecer medicamentos e outros materiais necessários ao tratamento enquanto o paciente estiver sob cuidado médico-hospitalar, as refeições com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral quando indicado, executar serviços de hotelaria, tal como roupas para os pacientes, realizar os exames de laboratório, exames de ultrassonografia, fisioterapia, RX e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente.

No tocante a internação e o acompanhamento hospitalar ao paciente, deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por Entidades Filantrópicas e, assistidos por profissionais habilitados, indicados pela instituição;
- Nas internações de menores de idade e idosos acima de 60 (sessenta) anos ou portadores de patologia especiais, será assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral desde que respeitada às normas do hospital;
- As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda o Pronto Socorro do Hospital;
- Os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como os que necessitarem de continuidade da assistência terciária, serão referenciados através do sistema CROSS.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH das internações com caráter de urgência deverão ser apresentados ao serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do gestor municipal do SUS, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, para autorização.

## **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

A assistência de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea, SAMU 192 e casos encaminhados pela rede básica de saúde (UBS e ESF) e Centro de Especialidades.

O hospital deve manter o Serviço de Pronto Atendimento com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, com Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco até 60%.

Os serviços de Urgência e Emergência serão prestados de forma ininterrupta, através de avaliação médica, realização de exames complementares (laboratoriais e de imagem) conforme solicitação médica, prescrição de medicamentos e cuidados multidisciplinares, procedimentos médicos de diagnóstico, procedimentos clínicos e cirúrgicos de suporte à vida e internação de pacientes, observando-se os padrões estabelecidos pelo Conselho Federal e Regional de Medicina, com a retaguarda do corpo clínico do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba, feita através de plantões de retaguarda de Clínica Médica/Longa Permanência (U.C.P.), Pediatria/Neonatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Anestesia e Avaliação Cardiológica.

As medicações injetáveis não oriundas de atendimento realizado pelo próprio Hospital, ou seja, com prescrições de serviços externos do SUS, somente serão realizadas nos horários em que esses serviços estiverem fechados ou em caso de manutenção do aparelho na unidade, lembrando que o paciente deverá comparecer ao Hospital munido da medicação e da prescrição médica.

Outros procedimentos de enfermagem serão executados mediante necessidade e observância da prescrição quanto a necessidade de realização nos horários solicitados, em que as unidades de saúde da família, estarão fechadas.

Os pacientes assistidos pelo Pronto Atendimento que necessitarem de assistência hospitalar de complexidade terciária ou alta complexidade, deverão ser regulados via CROSS.

Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão contra-referenciados para rede municipal.

A equipe de enfermagem e recepção que atuam no Pronto Atendimento, são custeadas integralmente com recursos do Convênio.

O Pronto Atendimento contará com 03 (Três) médicos plantonistas 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, na especialidade Clínica Médica no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) plantão 12 horas e, 01 (Um) profissional médico no período das 09:00 às 21:00 horas (PLANTÃO DE PICO) de segunda à sexta-feira, valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Entretanto, caso o profissional médico cobrir o Plantão as 24 horas, será remunerado o valor equivalente a dois plantões de 12 horas, ou seja, R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QTDE DE MÉDICOS	HORÁRIO	VALOR POR PLANTÃO
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12 HS DIURNO	02	07:00 às 19:00	R\$ 1.500,00
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12HS NOTURNO	01	19:00 às 07:00	R\$ 1.500,00
PLANTÃO DE PICO 12HS	01	09:00 às 21:00	R\$ 1.500,00

#### Tabela de Custo do Serviço Médico Pronto Atendimento SUS

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QTDE MÉDIA DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL E PICO 12 HS*	124	RS 1.500,00 (1)	R\$ 186.000,00
COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO			R\$ 16.001,89
<b>TOTAL GERAL PRONTO ATENDIMENTO 31 DIAS</b>			<b>R\$ 202.001,89</b>

**(1) NOTA EXPLICATIVA:** Os valores permanecem os mesmo, motivados pelo valor de mercado, pois os valores atuais não eram suficiente para a contratação de médicos para o pronto atendimento, para equiparar ao mercado o valor atual de R\$ 1.300,00 passou a ser de R\$ 1.500,00.

#### Tabela de Atendimento do Serviço de Urgência ano 2024/2025.

MÊS/ANO	SUS	CONVÊNIO	OUTROS	PARTICULAR	TOTAL
AGOSTO/2024	16.972	1.144	4	0	18.120
SETEMBRO/2024	17.594	1.245	5	0	18.844
OUTUBRO/2024	17.352	1.197	3	0	18.552
NOVEMBRO/2024	15.783	1.133	6	0	16.922
DEZEMBRO/2024	14.936	1.162	4	0	16.102
JANEIRO/2025	16.207	1.443	7	0	17.657
FEVEREIRO/2025	17.763	1.287	2	0	19.052
MARÇO/2025	20.526	2.069	0	0	22.595
ABRIL/2025	20.100	1.777	27	0	21.904
MAIO/2025	21.195	2.033	15	0	23.243

<b>JUNHO/2025</b>	18.244	1.674	11	0	<b>19.929</b>
<b>JULHO/2025</b>	17.288	1.421	9	0	<b>18.718</b>
<b>TOTAL</b>	<b>213.960</b>	<b>17.585</b>	<b>93</b>	<b>0</b>	<b>231.638</b>

**Fonte:** Faturamento SIA/SUS (Controle Interno (ESTATÍSTICO)).

## PLANTÃO DE RETAGUARDA MÉDICA

O Serviço hospitalar e de urgência conta com um plantão de retaguarda médica nas seguintes especialidades: Clínica Médica / Longa Permanência (U.C.P.), Clínica Cirúrgica, Pediatria/Neonatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia e Avaliação Cardiológica.

As especialidades trabalham com escala de plantão e mediante a necessidade, o médico da retaguarda escalado é acionado e responsável pela devida assistência.

CUSTO DO SERVIÇO						
ESPECIALIDADES		GUARIBA	SUS	NÃO SUS	TAB. SUS	
PLANTÃO RETAGUARDA	CLINICA MEDICA	R\$ 25.090,34	R\$ 22.581,30	R\$ 1.254,52	R\$ 1.254,52	
	CLINICA CIRURGICA	R\$ 25.090,34	R\$ 22.581,30	R\$ 1.254,52	R\$ 1.254,52	
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R\$ 49.277,44	R\$ 44.349,70	R\$ 2.463,87	R\$ 2.463,87	
	PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	R\$ 49.277,44	R\$ 44.349,70	R\$ 2.463,87	R\$ 2.463,87	
	ORTOPEDIA	R\$ 18.802,80	R\$ 10.654,92	R\$ -	R\$ 8.147,88	
	AVALIAÇÃO CARDIOLOGIA	R\$ 1.642,58	R\$ 1.642,58	R\$ -	R\$ -	
	ANESTESIOLOGIA	R\$ 78.843,90	R\$ 57.861,53	R\$ 3.942,20	R\$ 17.040,17	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 248.024,84</b>	<b>R\$ 204.021,03</b>	<b>R\$ 11.378,98</b>	<b>R\$ 32.624,83</b>	

**NOTA EXPLICATIVA 1:** Com a revisão do percentual de 90% SUS e 10% NÃO SUS, passando a ser 95% SUS e 5% NÃO SUS, resultante de apuração final do exercício de 2024/2025 conforme dados disponibilizados no DATASUS.

Em relevância na especialidade de Anestesiologia, sua disponibilidade é de 24 horas nos 30 dias do mês, na qual estabeleceu residência fixa na cidade, para atender exclusivamente a Santa Casa de Guariba e tendo em vista que a tantos anos sem reajuste, foram considerados para reajuste 20%, base o índice IPCA acumulado de 01/2021 até 06/2023, mantendo o valor estabelecido para o Plano de Trabalho ano 2025.

As especialidades de Pediatria/Neonatologia, Ginecologia/Obstetrícia e Anestesiologia, são as atividades de maior frequência dos atendimentos realizados ao SUS e, por falta de profissional disponível no mercado, torna-se estas especialidades com renumeração de maior valor.

## ADOTAR OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR

O Hospital deverá utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento, como:

- Fluxograma de Dengue e H1N1;
- Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória;

- Sistema de informação de óbitos – SIM;
- Sistema de informação de nascidos vivos – SINASC;
- Programa Nacional de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho);
- Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) conforme Lei Federal nº12.303/2010;
- Teste do Olhinho;
- Teste do Coraçãozinho;
- Protocolo de atendimento ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico, Trauma;
- Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção;
- Outros protocolos que vierem a ser implantados e de concordância de ambas as partes interessadas.

## COMISSÕES DO HOSPITAL

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Controle e Infecção Hospitalar;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- Comissão de Acompanhamento do Convênio.

## ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DA INSTITUIÇÃO

### Equipamentos

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
BERÇO AQUECIDO	3	3	SIM
BOMBA DE INFUSÃO <sup>1</sup>	10	10	SIM
CARDIOTOCO	2	2	SIM
CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR	3	3	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	3	3	SIM
MONITOR DE ECG	10	7	SIM
MONITOR DE PRESSÃO INVASIVO	7	7	SIM
OXÍMETRO	10	10	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	10	10	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR <sup>2</sup>	12	12	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE IMAGEM			

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
APARELHO DE RAIOS X MAIS 500Ma	1	1	SIM
APARELHO DE RAIOS X MÓVEL	2	2	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
DIGITALIZADORA – CR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓPTICOS			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
LAPAROSCOPIO/VIDEO	1	1	SIM
MICROSCOPIO CIRURGICO	2	2	SIM

Fonte: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/equipamentos/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

**Observação (1):** EQUIPAMENTO BOMBA INFUSÃO, total de 10 existente (07) são da Santa Casa e, (03) da Prefeitura Municipal que estão cedidas para a Santa Casa de Guariba para uso durante a Pandemia.

**Observação (2):** EQUIPAMENTO RESPIRADOR/VENTILADOR, total de 12 existente (06) são da Santa Casa, (01) do Estado, (5) da Prefeitura Municipal que estão cedidos para a Santa Casa de Guariba.

**Observação (3):** Um dos respiradores só faz VMI, não pode ser utilizado para ventilação.

## Leitos

ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	05	03
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>03</b>

ESPECIALIDADE CLÍNICA		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICA GERAL	13	12
CRÔNICOS	20	20
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>32</b>

ESPECIALIDADE OBSTÉTRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CIRURGICA	06	04
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	13	11
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>15</b>

ESPECIALIDADE PEDIÁTRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLÍNICA	04	03
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>03</b>

	Leitos Existentes	Leitos SUS

TOTAL GERAL	61	53
-------------	----	----

Fonte: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

### Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	02	00
SALA DE ATENDIMENTO PACIENTE CRÍTICO/ESTABILIZAÇÃO	01	02
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	01	00
SALA DE CURATIVO	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	01	00
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO – INDIFERENCIADO	03	08

AMBULATORIAL		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01	00
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE NEBULIZAÇÃO	01	00
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	01	00

HOSPITALAR		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA	05	05
SALA DE RECUPERAÇÃO	01	01
SALA DE PRÉ PARTO	01	01
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	18	18
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01	01

Fonte: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

### Serviços de Apoio

Serviços de apoio	
Serviço	Característica
AMBULÂNCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO

Serviços Especializados		Ambulatorial		Hospitalar	
Serviço	Característica	SUS	não SUS	SUS	não SUS
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO/TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
COMISSOES E COMITES	PRÓPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAUDE AUDITIVA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/CARDIOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DIAGNOSTICO ANATOMIA PATOLOGIA / CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DIAGNOSTICO METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE FARMACIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	PRÓPRIO/TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
SERVIÇO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO POSTO COLETA MATERIAIS BIOLÓGICOS	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

## Recursos Humanos

CARGOS	QTDE
ADMINISTRADOR	01
ANALISTA DE CONTAS A PAGAR E RECEBER	01
APRENDIZ	05
ASSISTENTE SOCIAL	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02
AUXILIAR DE ESCRITORIO	01
AUXILIAR DE FARMACIA	10
AUXILIAR DE FATURAMENTO	04
AUXILIAR FINANCEIRO	01
AUXILIAR DE MANUTENCAO	02
COMPRADORA	01
CONDUTOR DE AMBULANCIA	04
CONTADOR	01
COORD DE ENFERMAGEM	01

COORD DE PLANEJAMENTO	01
COPEIRA	07
COSTUREIRA DE REPARACAO DE ROUPAS	01
COZINHEIRO DE HOSPITAL	06
ENC DE RECURSOS HUMANOS	01
ENCARREGADO PRESTAÇÃO DE CONTAS	01
ENCARREGADO DEPTO FINANCEIRO	01
ENCARREGADO FATURAMENTO	01
ENFERMEIRO	18
ESCRITURARIA	01
ESTOQUISTA	01
FARMACEUTICO	05
FAXINEIRO	15
FISIOTERAPEUTA GERAL	03
INSTRUMENTADORA	01
LACTARISTA	01
LAVADEIRA	06
FONOAUDIOLOGIA	01
NUTRICIONISTA	01
OFICIAL DE MANUTENÇÃO GERAL	01
PORTEIRO	06
PSICOLOGO CLÍNICO	01
RECEPCIONISTA	16
SERVIÇOS GERAIS	01
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	01
SUPERVISORA SERVIÇO DE HOTELARIA	01
SUPERVISORA DE FARMACIA	01
ESTAGIARIO	05
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
SUPERVISORA DE RECEPCIONISTA	01
TECNICO DE ENFERMAGEM	78
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	01
TELEFONISTA	01
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>218</b>

**Fonte:** Departamento de Recursos Humanos da Santa Casa.

## **POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS**

O Hospital deverá desenvolver projetos e ações dentro das seguintes Políticas prioritárias.

### **Humanização**

- Manter a Ouvidoria Institucional para atendimentos dos usuários e funcionários, em pleno funcionamento, desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos mesmos;
- Adequar a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
- Implementar atividades relacionadas a humanização;
- Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
- Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;
- Promover a visita ampliada aos pacientes internados nas enfermarias;
- Garantir a presença de acompanhante nas 24 horas para crianças, menores de 18 anos, gestantes (conforme lei 11.108 de 7 de abril de 2005), idosos, portadores de necessidades especiais, de acordo com as legislações específicas;
- O Hospital terá metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a avaliação de desempenho na área de Humanização.

### **Política Nacional de Medicamentos**

- Implementar a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENÉRICOS);
- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

### **Saúde do Trabalhador**

- Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
- Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
- Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos servidores públicos, vítimas de acidentes com materiais biológicos, realizando o Teste Rápido quando indicado, preenchendo e encaminhando a notificação aos órgãos específicos.

### **Alimentação e Nutrição**

- Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias

específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista do Hospital;

- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

### Saúde da Mulher

- Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento;
- Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes;
- Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto;
- Adotar as Boas Práticas para o Parto e Nascimento da Organização Mundial de Saúde;
- Respeitar o direito da mulher à privacidade durante o pré-parto, parto e pós-parto;
- Possibilitar à escolha da mulher sobre seus acompanhantes durante o trabalho de parto, parto e puerpério;
- Possibilitar espaço adequado e confortável para o acompanhante;
- Fornecer informações à gestante e puérpera sobre questões importantes de saúde da mulher e da criança. (Ter um programa interno de educação em saúde para as gestantes e puérperas);
- Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária para uma visita ao ambiente da maternidade;
- Possibilitar espaço físico adequado para o alojamento conjunto do bebê;
- Ofertar líquidos à gestante durante o trabalho de parto e pós-parto;
- Realizar monitoramento fetal e de progressão do trabalho de parto com registro em partograma;
- Utilizar de métodos não invasivos e não farmacológicos para alívio da dor, como massagens e técnicas de relaxamento, durante o trabalho de parto; Permitir que a gestante tenha liberdade de movimento durante o trabalho de parto;
- Como rotina evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia;
- Permitir o contato pele a pele entre a mãe e o bebê logo após o nascimento;
- Apoiar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno;
- Examinar rotineiramente a placenta e membranas ovulares e registrar as suas condições no prontuário;
- Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e da carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital;
- Realizar rotineiramente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçõzinho e da orelhinha, bem como a vacina para Hepatite B em todos os bebês nascidos no hospital.

## Saúde Mental

Oferecer suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Programa Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde) e, de serviços ambulatoriais especializados e não- especializados.

## Política Nacional de Atenção Hospitalar

O hospital deverá atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS.

## Programa Nacional de Segurança do Paciente

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 036/2013 de 25 de julho de 2013, que estabelecem o Programa Nacional de Segurança do Paciente o Hospital deverá realizar as seguintes ações:

- Implantar os Núcleos de Segurança do Paciente;
- Elaborar os Planos para Segurança do Paciente;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente.

## GESTÃO

O Convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

Deverá possuir um sistema de gestão de custos hospitalares e gerenciamento das unidades de forma integrada, possibilitando suporte às unidades, direcionamento das atividades de custeio e das tomadas de decisões gerencial.

Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Deverá desenvolver processo de auditoria, ligada à direção geral, com objetivo de tornar eficaz o processo médico, bem como os produtos gerados por esses procedimentos.

O Hospital deve atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

No caso de abertura e prestação de novos serviços no âmbito do hospital deverá haver pactuação prévia com os gestores das ações/atividades programadas a serem incorporadas ao Convênio, mediante aditivo.

### O Hospital deverá ainda:

- Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- Constituir-se em espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para as Redes de Atenção;
- Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- Dispor de Ultra-sonografia e Radiologia e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- Realizar notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
- Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

### Metas Quantitativas

Eixo	Diretriz	Indicador	Situação Pretendida	Meta	Instrumento de Análise	Periodicidade da Avaliação	Previsto	Variação				
METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO	1	SADT - PRONTO ATENDIMENTO	Monitorar os indicadores e metas de desempenho utilizados no Plano de Trabalho contratualizado (*).	Diagnóstico em Laboratório Clínico.	Apresentar relatório do Sistema SIAFPO, site do DATASUS ou SES referente a competência analisada.	Mensal	1.750	≥ 80%	3			
								79% a 50%	2			
								≤ 49%	1			
								Diagnóstico por Radiologia	Mensal	938	≥ 80%	3
							79% a 50%	2				
							≤ 49%	1				
								Diagnóstico por Ultrassonografia	Mensal	50	≥ 80%	3
							79% a 50%	2				
							≤ 49%	1				
								Diagnóstico em Especialidades (1)	Mensal	240	≥ 80%	3
							79% a 50%	2				
							≤ 49%	1				
			Diagnóstico Proced. Hemoterapia (2)	Mensal	2	≥ 80%	3					
		79% a 50%	2									
		≤ 49%	1									

METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO	2	PROCEDIMENTOS - PRONTO ATENDIMENTO		Diagnóstico por Teste Rápido (3)		Mensal	143	≥ 80%	3
							79% a 50%	2	
							≤ 49%	1	
				Consulta Pronto Socorro		Mensal	5.150	≥ 80%	3
							79% a 50%	2	
							≤ 49%	1	
				Consulta Pronto Socorro - Ref. Dia 31		Mensal	134	≥ 80%	3
							79% a 50%	2	
							≤ 49%	1	
				Procedimentos em Geral (5)		Mensal	7.700	≥ 80%	3
			79% a 50%	2					
			≤ 49%	1					
	Tratamentos Clínicos (4)	Mensal	3	≥ 80%	3				
			79% a 50%	2					
			≤ 49%	1					
	Hemoterapia	Mensal	3	≥ 80%	3				
			79% a 50%	2					
			≤ 49%	1					
	Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele - Urgente	Mensal	50	≥ 80%	3				
			79% a 50%	2					
		≤ 49%	1						
3	INTERNAÇÕES		1. Clínica Cirúrgica	Apresentar relatório do Sistema SIHD, site do DATASUS ou SES referente a competência analisada.	Mensal	25	≥ 80%	3	
						79% a 50%	2		
						≤ 49%	1		
			2. Obstetrícia		Mensal	18	≥ 80%	3	
						79% a 50%	2		
						≤ 49%	1		
			3. Clínica Médica		Mensal	45	≥ 80%	3	
						79% a 50%	2		
		≤ 49%	1						
4. Pdiatria	Mensal	20	≥ 80%	3					
		79% a 50%	2						
		≤ 49%	1						
4	SADT - INTERNAÇÃO	Monitorar os indicadores e metas de desempenho utilizados no Plano de Trabalho contratualizado (*).	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Apresentar relatório do Sistema SIHD, site do DATASUS ou SES referente a competência analisada.	Mensal	610	≥ 80%	3	
						79% a 50%	2		
						≤ 49%	1		
			Diagnóstico Anatomia-patologia		Mensal	15	≥ 80%	3	
						79% a 50%	2		
						≤ 49%	1		
			Diagnóstico por Radiologia		Mensal	75	≥ 80%	3	
						79% a 50%	2		
		≤ 49%	1						
Honorários laudos Raio X	Mensal	75	≥ 80%	3					
		79% a 50%	2						

5	CIRURGIAS ELETIVAS	Exames de Ultrassonografia - Doppler	Mensal	4	≤ 49%	1
		Exames de Ecocardiografia interno	Mensal	4	≥ 80%	3
					79% a 50%	2
					≤ 49%	1
		Exames de Ultrassonografia	Mensal	10	≥ 80%	3
					79% a 50%	2
					≤ 49%	1
		Cirurgias Eletivas - Ortopedia (SIGTAP: 04.03 / 04.08)	Mensal	16	≥ 95%	5
					80% a 94%	4
					79% a 66%	3
					≤ 65%	0
		Cirurgias Eletivas - Cirurgia Geral (SIGTAP: 04.07 / 04.09)	Mensal	8	≥ 95%	5
					80% a 94%	4
					79% a 66%	3
≤ 65%	0					
Cirurgias Eletivas - Vasectomia	Mensal	2	≥ 95%	5		
			80% a 94%	4		
			79% a 66%	3		
			≤ 65%	0		
Cirurgias Eletivas - Laqueadura	Mensal	2	≥ 95%	5		
			80% a 94%	4		
			79% a 66%	3		
			≤ 65%	0		
Cirurgias Eletivas - Urologia (SIGTAP: 04.09.01.059-6 - Ureterolitotripsia - Flexível / Rígido)	Mensal	3	≥ 95%	5		
			80% a 94%	4		
			79% a 66%	3		
			≤ 65%	0		
6	PROCEDIMENTOS ELETIVOS	Procedimento Vascular (SIGTAP: 03.09.07.002-3 - Tratamento esclerosante não estético de varizes)	Mensal	100	≥ 95%	5
					80% a 94%	4
					79% a 66%	3
6	PROCEDIMENTOS ELETIVOS	Cirurgia Corretivas de	Mensal	25	≥ 95%	5
					80% a 94%	4

				Catarata (SIGTAP: 04.05.05.037-2-FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL)				79% a 66%	<b>3</b>
								≤ 65%	0

GESTÃO HOSPITALAR	7	POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	Garantia dos exames da parturiente no momento do parto, e ao recém-nascido nas primeiras horas de vida.	Garantia da presença do pediatra nos nascimentos.	Apresentação de relatório pela Auditoria Municipal.	Mensal	100%	≥ 95%	<b>5</b>				
								80% a 94%	<b>4</b>				
								79% a 66%	<b>3</b>				
								≤ 65%	0				
							Garantir o registro de APGAR pelo pediatra nos nascimentos.	Apresentar relatório da Vigilância Epidemiológica local, atestando que as Declarações de Nascimento tem esse campo preenchido.	Mensal	100%	≥ 95%	<b>5</b>	
									80% a 94%		<b>4</b>		
									79% a 66%		<b>3</b>		
									≤ 65%		0		
								Realização de teste rápido para detecção de HIV, VDRL e TPHA.	Apresentação de relatório pela Auditoria Municipal - ou relatório do SIHD.	Mensal	100%	≥ 95%	<b>5</b>
										80% a 94%		<b>4</b>	
										79% a 66%		<b>3</b>	
										≤ 65%		0	
					Realização dos primeiros exames do RN.	Apresentação de lista do RN que realizaram os exames do olho e orelhinha.	Mensal	100%	≥ 95%	<b>5</b>			
							80% a 94%		<b>4</b>				
							79% a 66%		<b>3</b>				
							≤ 65%		0				
	8	UNIDADE EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	Monitorar a disponibilidade de vagas para os leitos da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados - UCP.	Garantir os Leitos para a Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, conforme determina legislação	Apresentação de relatório com admissão e saída do pacientes.	Mensal	20	≥ 95%	<b>5</b>				
80% a 94%								<b>4</b>					
79% a 66%								<b>3</b>					
≤ 65%								0					

			vigente para manutenção financeira do Programa.						
9	ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO	Atendimento de Urgência e Emergência prestado aos usuários, permanecendo à disposição da população em regime ininterrupto, isto é, 24 horas, 07 dias por semana.	Manter "in loco" o atendimento de 04 médicos plantonistas nas 24 horas, 07 dias por semana, com: 1) 02 profissionais das 07h00 às 19h00; 2) 01 profissional das 09h00 às 21h00; 3) 01 profissional das 19h00 às 07h00.	Apresentar escala mensal dos plantões realizados assinado pelo responsável pelos profissionais médicos, e folha ponto assinada pelos profissionais, com relatório contendo a produção por data, horário e profissional.	Mensal	4	≥ 95%	5	
							80% a 94%	4	
							79% a 66%	3	
							≤ 65%	0	
	ENFERMAGEM	Monitorar os profissionais que atuam no acolhimento e classificação de risco do Pronto Atendimento.	Garantir no mínimo a presença "in loco" de 01 enfermeiro no acolhimento e classificação de risco do Pronto Atendimento nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentar escala mensal.	Mensal	1	≥ 95%	5	
							80% a 94%	4	
							79% a 66%	3	
	FARMACÊUTICO	Garantir a presença de farmacêutico responsável visando segurança, eficácia e qualidade de armazenamento e dispensação dos medicamentos.	Garantir no mínimo a presença "in loco" de 01 farmacêutico na Farmácia do Hospital nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentar escala mensal.	Mensal	1	≥ 95%	5	
							80% a 94%	4	
79% a 66%							3		
≤ 65%							0		

		RECEPÇÃO	Monitorar os profissionais que iniciam os atendimentos no Pronto Atendimento.	Garantir no mínimo a presença "in loco" de recepcionistas no Pronto Atendimento nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentar escala mensal.	Mensal	1	<table border="1"> <tr><td>≥ 95%</td><td>5</td></tr> <tr><td>80% a 94%</td><td>4</td></tr> <tr><td>79% a 66%</td><td>3</td></tr> <tr><td>≤ 65%</td><td>0</td></tr> </table>	≥ 95%	5	80% a 94%	4	79% a 66%	3	≤ 65%	0
≥ 95%	5															
80% a 94%	4															
79% a 66%	3															
≤ 65%	0															
GESTÃO DA PRODUÇÃO	10	FATURAMENTO AMBULATORIAL	Monitoramento da produção hospitalar e ambulatorial do SUS para cumprimento dos envios das informações ao Ministério da Saúde e SES, e análises da proporção da produção apresentada.	Aprovação da produção ambulatorial dos atendimentos do Pronto Socorro ao mês subsequente ao atendimento para processamento via sistema do Ministério da Saúde (SIAFPO).dentro da competência de realização.	Apresentar relatório do sistema de Informação Ambulatorial (SIAFPO) contendo o envio do processamento .	Mensal	95%	<table border="1"> <tr><td>≥ 95%</td><td>5</td></tr> <tr><td>80% a 94%</td><td>4</td></tr> <tr><td>79% a 66%</td><td>3</td></tr> <tr><td>≤ 65%</td><td>0</td></tr> </table>	≥ 95%	5	80% a 94%	4	79% a 66%	3	≤ 65%	0
		≥ 95%		5												
		80% a 94%		4												
	79% a 66%	3														
	≤ 65%	0														
	FATURAMENTO HOSPITALAR	Aprovação da produção hospitalar ao mês subsequente ao atendimento para processamento via sistema do Ministério da Saúde (SIAFPO).dentro da competência de realização.	Apresentar relatório do sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS) contendo o envio do processamento .	Mensal	95%	<table border="1"> <tr><td>≥ 95%</td><td>5</td></tr> <tr><td>80% a 94%</td><td>4</td></tr> <tr><td>79% a 66%</td><td>3</td></tr> <tr><td>≤ 65%</td><td>0</td></tr> </table>	≥ 95%	5	80% a 94%	4	79% a 66%	3	≤ 65%	0		
≥ 95%	5															
80% a 94%	4															
79% a 66%	3															
≤ 65%	0															
								<table border="1"> <tr><td>≥ 95%</td><td>5</td></tr> <tr><td>80% a 94%</td><td>4</td></tr> <tr><td>79% a 66%</td><td>3</td></tr> <tr><td>≤ 65%</td><td>0</td></tr> </table>	≥ 95%	5	80% a 94%	4	79% a 66%	3	≤ 65%	0
≥ 95%	5															
80% a 94%	4															
79% a 66%	3															
≤ 65%	0															
GESTÃO FINANCEIRA	9	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Dar transparência aos recursos públicos transferidos à	Apresentar a prestação de contas até o dia 30 do mês subsequente	Apresentar relatório da Controladoria atestado a efetiva	Mensal	100%	<table border="1"> <tr><td>≥ 95%</td><td>5</td></tr> <tr><td>80% a 94%</td><td>4</td></tr> <tr><td>79% a 66%</td><td>3</td></tr> <tr><td>≤ 65%</td><td>0</td></tr> </table>	≥ 95%	5	80% a 94%	4	79% a 66%	3	≤ 65%	0
								≥ 95%	5							
								80% a 94%	4							
79% a 66%	3															
≤ 65%	0															
							<table border="1"> <tr><td>≥ 95%</td><td>5</td></tr> <tr><td>80% a 94%</td><td>4</td></tr> <tr><td>79% a 66%</td><td>3</td></tr> <tr><td>≤ 65%</td><td>0</td></tr> </table>	≥ 95%	5	80% a 94%	4	79% a 66%	3	≤ 65%	0	
≥ 95%	5															
80% a 94%	4															
79% a 66%	3															
≤ 65%	0															
								<table border="1"> <tr><td>≥ 95%</td><td>5</td></tr> <tr><td>80% a 94%</td><td>4</td></tr> <tr><td>79% a 66%</td><td>3</td></tr> <tr><td>≤ 65%</td><td>0</td></tr> </table>	≥ 95%	5	80% a 94%	4	79% a 66%	3	≤ 65%	0
≥ 95%	5															
80% a 94%	4															
79% a 66%	3															
≤ 65%	0															

			Instituição; acompanham ento da prestação de contas.	aos repasses efetuados pelo município, Estado e União via SINCONVINHO.	prestação de contas via SINCONVINHO.					
									<b>Pontuação Máxima</b>	<b>164</b>

*(\*): Tendo em vista que as demandas da Instituição tem períodos de aumento ou redução, as Diretrizes de 1 a 6, relacionadas aos "Indicadores e Metas de desempenho" que constam do Plano de Trabalho, serão acompanhadas e monitoradas para fins de identificar as demandas por tipo de atendimento, que possam subsidiar a tomada de decisão e aperfeiçoar os serviços prestados posteriormente.*

### Metas Qualitativas

Eixo	Diretriz	Indicador	Situação Pretendida	Meta	Instrumento de Análise	Periodicidade da Avaliação	Valiação	
FUNCIONAMENTO	1	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Atender a legislação vigente; organizar e garantir a manutenção e funcionamento adequado das atividades da Santa Casa.	Manter atualizado o Alvará de Funcionamento e as Licenças expedidas pela Vigilância Sanitária e/ou outros órgãos competentes, referentes aos serviços contratualizados.	Apresentar Alvará de Funcionamento / licença com respectiva data de vigência.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
	2	ALVARÁ SANITÁRIO			Apresentação do Alvará Sanitário com respectiva data de vigência.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
	3	AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS			Apresentação do andamento do processo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
	4	CNES			Manter atualizado o cadastro da Instituição no CNES	Apresentar relatório do site do CNES com data da atualização.	Mensal	Sim = 5

			serviços da Entidade no CNES.	referente a qualquer alteração física, estrutural, equipamentos e de recursos humanos.				
5	CEBAS	Garatir que a Instituição atualize o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedido pelo Governo Federal visando ter prioridade na celebração de convênios com o poder público; manutenção do status de imunidade tributária que garante benefícios em relação às contribuições sociais e impostos.	Manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS atualizado.	Apresentar documento comprobatório.	Mensal - à partir da Reunião do POA de março / 2025	Sim = 5	Não = 0	
6	FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL DO SERVIÇOS DE TERCEIROS	Transparência e monitoramento dos serviços que a Instituição tem como terceiro que visam executar ou complementar os atendimentos contratualizados e disponibilizados aos usuários SUS.	Garantir que os serviços terceirizados pela Instituição sejam legalmente contratados: profissionais médicos, exames de imagem (RX e USG), análises clínicas, alta complexidade	Apresentação de cópias dos contratos dos serviços terceirizados.	Anual	Sim = 5	Não = 0	

				(Tomografia e Ressonância).				
GESTÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	7	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Redução de filas e do tempo de espera através do atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco.	Disponibilizar equipe de Enfermagem para realização de acolhimento e classificação de risco no Pronto Atendimento nas 24 horas, 7 dias por semana.	Apresentar escala de plantão da enfermagem, responsável pela Classificação de Risco no Pronto Atendimento.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
	8	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRICIA E INFANTIL (REDE CEGONHA)	Instituir as boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento; organização e fortalecimento da rede de atenção à gravidez, parto, puerpério e a criança até dois anos de vida, nos atendimentos do Pronto Atendimento; garantia de acesso qualificado, com acolhimento e resolutividade, que visam contribuir para a redução da morbimortalidade e materna e infantil, principalmente em seu componente neonatal.	Implantar, em 60 dias, o protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco no Pronto Atendimento, exclusivo à criança até os 24 meses de vida, dentro das normativas e diretrizes estabelecidas no Protocolo da Rede Cegonha do Ministério da Saúde.	Apresentação do Protocolo de “Boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento, e da criança até 2 anos de vida” no atendimento do Pronto Socorro.	Mensal - à partir da Reunião do POA de março / 2025	Sim = 5	Não = 0

GESTÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	9	ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO	Atendimento de Urgência e Emergência prestado aos usuários por profissionais médicos, permanecendo à disposição da população em regime ininterrupto, isto é, 24 horas, 07 dias por semana.	Manter “in loco” o atendimento de médicos plantonistas nas 24 horas, 07 dias por semana, nos horários: das 07h00 às 19h00; das 09h00 às 21h00; das 19h00 às 07h00.	Apresentar escala mensal dos plantões realizados assinado pelo responsável pelos profissionais médicos, e folha ponto assinada pelos profissionais, com relatório contendo a produção por data, horário e profissional.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
	10	RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA	Organizar a atenção às urgências no hospital, garantindo apoio ao atendimento através de profissionais especializados, que ficam à disposição dos médicos de plantão para discussão dos casos de pacientes que necessitam de cuidados médicos mais complexos, nas 24 horas, 07 dias por semana.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter Profissional Médico Cirurgião Geral em Retaguarda à distância.</li> <li>2. Manter Profissional Médico Ginecologista e Obstetrícia em Retaguarda à distância.</li> <li>3. Manter Profissional Médico Ortopedista em Retaguarda à distância.</li> <li>4. Manter Profissional Médico Pediatra em Retaguarda à distância.</li> </ol>	Apresentar Apresentação da escala mensal assinada por todos os profissionais médicos, atestada pelo Diretor Técnico e/ou Clínico.	Mensal	Sim = 5	Não = 0

				<p>5. Manter Profissional Médico Anestesta em Retaguarda à distância.</p> <p>6. Manter Profissional Médico Clínico em Retaguarda a distância</p>			
11	ESTATÍSTICA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Quantificação dos atendimentos diários e perfil da clientela e horários de pico; funcionar como um instrumento de ordenação e orientação da assistência do serviço de urgência/emergência.	Apresentar relatórios estatísticos segundo a classificação de risco.	<p>Relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- quantitativos de pacientes por idade, dia e período (das 06h00 às 11h59, das 12h00 às 17h59, das 18h00 às 23h59; das 00h00 às 05h59);</li> <li>- quantitativos de pacientes por dia, horário e classificação utilizada (“Emergente” - vermelho; “Muito Urgente” – laranja; “Urgente” – amarelo; “Pouco Urgente” – verde; “Não Urgente” – azul);</li> <li>- tempo de espera entre a recepção e o</li> </ul>	Mensal	Sim = 5	Não = 0

					atendimento da classificação; - tempo de espera entre a classificação e o atendimento médico; taxa de evasão sem atendimento médico.			
	12	ESTATÍSTICAS DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS DO PRONTO ATENDIMENTO	Identificar o perfil a clientela atendida no Pronto Atendimento para análise da assistência na urgência e emergência.	Levantar os atendimentos médicos do Pronto Atendimento, segundo o encaminhamento do caso.	Apresentar relatório qualificativo dos atendimentos (total por tipo): Consulta + Dispensado Consulta + Internado Consulta + Observação Consulta + Transferido - Motivo	Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO HOSPITALAR	13	NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	Garantir que todos os eventos de doenças de notificações compulsórias sejam informados à Secretaria Municipal da Saúde para compor a base municipal que alimenta o Sistema de Vigilância Epidemiológica, visando detectar e responder a agravos e	Envio das fichas das doenças de notificação compulsória, dentro da semana epidemiológica e/ou outro cronograma estabelecido pelos órgãos de Vigilância.	Declaração da Vigilância Epidemiológica Municipal atestando a frequência de envio dentro da semana epidemiológica.	Mensal	SIM = 5	Não = 0

			doenças que ocorrem no hospital.					
GESTÃO HOSPITALAR	14	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	Garantir a noemação legal de Diretor Técnico e Clínico, responsáveis pelos atos médicos na Instituição, visando assegurar as condições adequadas dos serviços desenvolvidos na Instituição.	Manter Diretor Técnico.	Apresentação dos documentos comprobatórios atualizados.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
			Garantir a segurança operacional e a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo hospital, contribuindo para a segurança dos pacientes, e em cumprimento à legislação vigente; planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços voltadas à liderança, comunicação, tomada de decisão, trabalho em equipe e visão sistêmica.	Manter Diretor Clínico pela Instituição.				
	15	COMISSÕES OBRIGATÓRIAS	Garantir as Comissões	Manter médico Infectologista na equipe da CCIH.				
				Manter responsável Médico do Pronto Atendimento				
				Manter responsável técnico farmacêutico.				
				Manter responsável técnico nutricionista.				
				Manter responsável técnico pela Agência Transfusional.				
				Manter responsável técnico dos profissionais de enfermagem				
				Manter a Comissão de	Apresentar cópia da Ata	Mensal	Sim = 5	

		atuantes, visando o envolvimento das equipes multiprofissionais nas questões assistenciais ocorridas no hospital.	Revisão de Óbito. Manter a Comissão de Infecção Hospitalar. Manter a Comissão de Revisão de Prontuários. Manter a equipe de Monitoramento ao Convênio.	das reuniões das Comissões.			Não = 0
16	POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Possibilitar horários integrais para acompanhante de crianças, gestantes, idosos e casos especiais de usuários internados.	Manter o horário de visita estendido.	Apresentação do informativo disponibilizados aos visitantes constando o horários de visitas.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
		Garantir das ações pertinentes de acordo com à Política Nacional de Acolhimento e Humanização; análise das demandas da ouvidoria com as medidas tomadas e devolutiva ao usuário.	Assegurar o Protocolo voltado às políticas de Acolhimento e Humanização.	Apresentar as diretrizes adotadas para fortalecer e aprimorar estratégias de apoio às mudanças.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
		Monitorar as altas hospitalares para qualificação dos atendimentos e assegurar a relação do acesso para constinuidade da assistência pós-alta.	Manter Alta Hospitalar qualificada com notificação da Secretaria via email.	Apresentar modelo do formulário utilizado enviado a Secretaria quando da alta do paciente.	Mensal	Sim = 5	Não = 0

			Implementação da política de humanização para melhoria do canal de comunicação entre a instituição, usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados, com análise dos índices de satisfação dos usuários, como meio de manutenção da qualidade do atendimento dos pacientes assistidos na Instituição.	Manter o Sistema de Ouvidoria remoto ou presencial, com divulgação visível aos usuários do endereço / app, em todas as alas do hospital.	Apresentar endereço eletrônico e/ou outros meios para acesso do usuário ao formulário de pesquisa.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
				Realizar a pesquisa de Satisfação do Usuário junto aos pacientes SUS atendidos no Pronto Atendimento.	Apresentar relatório estatístico quanto à satisfação do atendimento / internação: avaliação das instalações físicas do Hospital; avaliação da equipe médica; avaliação da maneira como foi atendido; avaliação da equipe de enfermagem ; avaliação da alimentação; limpeza do ambiente.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
				Realizar a pesquisa de Satisfação do Usuário junto aos pacientes SUS internados.		Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO HOSPITALAR	17	POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	Acolhimento humanizado à parturiente, visando reduzir a mortalidade materno-infantil;	Garantia da presença do pediatra nos nascimentos.	Apresentação de relatório pela Auditoria Municipal.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
			fortalecer os laços afetivos entre mãe e filho, através do relacionamento	Garantir o registro de APGAR pelo pediatra nos nascimentos.	Apresentar relatório da Vigilância Epidemiológica local,	Mensal	Sim = 5	Não = 0

			precoce; oferecer condições à enfermagem de promover o treinamento materno; diminuir o risco de infecção hospitalar; desativar o berçário para recém-nascidos normais, cuja área poderá ser utilizada de acordo com outras necessidades do hospital.		atestando que as Declarações de Nascimento tem esse campo preenchido.			
				Garantir o Alojamento Conjunto materno- infantil em funcionament o dentro dos padrões sanitários.	Apresentar relatório da VISA atestando o funcionamen to do serviço.	Mensal	Sim = 5	Nã o = 0
				Realização de teste rápido para detecção de HIV, VDRL e TPHA.	Apresentaçã o de relatório pela Auditoria Municipal - ou relatório do SIHD.	Mensal	Sim = 5	Nã o = 0
				Assegura a política de Aleitamento Materno nas primeiras horas de vida.	Apresentaçã o de relatório pela Auditoria Municipal de que houve anotação da orientação no prontuário por profissional médico ou de enfermagem .	Mensal	Sim = 5	Nã o = 0
				Realização dos primeiros exames e vacinas do RN.	Apresentaçã o de lista do RN com os exames realizados (olhinho, orelhinha, BCG, etc.).	Mensal	Sim = 5	Nã o = 0

			Assegurar o cuidado ao luto perinatal para a mulher lidar com a perda gestacional; suporte profissional para a mãe no período de internação hospitalar; alta qualificada com contra-referência para a rede municipal.	Implantar o Protocolo de "Luto Perinatal" na Maternidade, de acordo com as normativas e orientações vigentes.	Apresentar documento contendo os fluxos de atendimento .	Mensal	Sim = 5	Não = 0
18	SEGURANÇA DO PACIENTE	Promover e garantir cuidados de saúde mais seguros; conhecer e mensurar os riscos à segurança e a magnitude dos eventos adversos e dos danos aos pacientes.	Manter a Pulseira de identificação.	Identificação do leito.	Assegurar a identificação do usuário internado: nome completo, data de nascimento e número do leito, anexando a pulseira e identificação do leito na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
			Identificação do Profissional de Enfermagem de Plantão.	Disponibilizar para os pacientes internados identificação da equipe de enfermagem de plantão.	Mensal	Sim = 5	Não = 0	
			Reduzir o risco de quedas de usuários.	Apresentação de protocolos	Mensal	Sim = 5	Não = 0	

				<p>Reduzir riscos de infecção associadas aos cuidados.</p> <p>Prevenção de úlceras por pressão</p>	<p>das medidas adotadas.</p>			
	19	PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS	<p>Garantia das condutas, padronização do atendimento, otimização do fluxo de trabalho para que todos estejam atualizados sobre as melhores práticas, e condução do fluxo de trabalho e na tomada de decisões mais acertadas pela definição de objetivos e uma seqüência de cuidados e estratégias diagnósticas e terapêuticas.</p>	<p>Manter os Protocolos atualizados, por clinica / setor: maternidade, clinica cirúrgica, clínica médica, pediatria, longa permanência e pronto atendimento.</p>	<p>Disponibilizar, para consulta, bem como acessível para todas as alas do Hospital, compêndio atualizado, contendo os protocolos de classificação de risco, protocolos clínico-assistenciais e procedimentos administrativos pertinentes ao atendimento do usuário SUS.</p>	Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO HOSPITALAR	20	TAXA DE OCUPAÇÃO	<p>Monitoramento da quantidade de pacientes / dia e o número de leitos disponibilizados ao SUS; monitoramento da relação entre o número de pacientes dia e o total de saídas no mesmo período.</p>	<p>Disponibilizar a taxa de ocupação dos leitos SUS.</p>	<p>Apresentar dados por competência</p>	Mensal	Sim = 5	Não = 0

21	ACOMPANHAMENTO DA FILA CIRÚRGICA	Manutenção das cirurgias eletivas que aguardam atendimento na Instituição, visando efetiva execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos, em observância à equidade de acesso entre as especialidades cirúrgicas de média complexidade e das filas de espera cirúrgicas reguladas pelo município.	Disponibilizar lista mensal dos pacientes que aguardam cirurgias eletivas: ortopedia, cirurgia geral, laqueadura, vasectomia, ressecção endoscópica de próstata e ureterolitotripsia.	Apresentar lista de pacientes que aguardam realização de cirurgias eletivas.	Mensal	Sim = 5	Não = 0								
								22	UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	Monitorar os pacientes internados de longa permanência; conhecimento dos usuários internados, por tempo de permanência e cidade de residência.	Manter a Comissão de avaliação dos pacientes internados de longa permanência.	Apresentação das Atas das reuniões.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
											Garantir equipe multiprofissional.	Apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.			
											Manter a orientação e apoio à família e ao cuidador.	Apresentação do documento informativo das orientações e medidas adotadas.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
23	POLÍTICA DE MEDICAMENTOS	Promover a estrutura organizacional e infra-estrutura que viabilizem a segurança, eficácia e qualidade de	Manter a Farmácia do Hospital em funcionamento dentro das normas sanitárias vigentes.	Apresentar declaração da VISA atestando que o serviço está adequado.	Mensal	Sim = 5	Não = 0								

			armazenamento dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de posição do cumprimento das normas sanitárias da Vigilância Sanitária e Conselho de Farmácia.					
24	AGENCIA TRANSFUSIONAL	Manutenção da qualidade dos serviços dentro das exigências sanitárias, garantindo assim aos usuários que serão transfundidos, segurança e tranquilidade no procedimento.	Manter o funcionamento da Agência Transfusional do Hospital dentro das normas sanitárias vigentes.	Apresentar declaração da VISA atestando que o serviço está adequado.	Mensal	Sim = 5	Não = 0	
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS	Comprovação da vigência de contratos de manutenção preventiva	Manter a manutenção preventiva dos equipamentos de RX, Ultrassonografia, Colonoscopia e Endoscopia.	Apresentar documentos comprobatórios.	Mensal	Sim = 5	Não = 0	
26	LIMPEZA	Garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes, funcionários e visitantes; prevenir e	Manter a limpeza de: caixa d'água; gordura; coifas, calhas e aparelhos de ar condicionado.	Apresentar documentos comprobatórios.	Mensal	Sim = 5	Não = 0	
27	CONTROLE DE PRAGAS	reduzir o risco de infecções e contaminações.	Garantir a Dedetização e outros meios de	Apresentar documentos comprobatórios.	Mensal	Sim = 5	Não = 0	

				eliminação de pragas.				
	28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS	Comprovação da vigência de contratos de manutenção preventiva	Manter a manutenção preventiva dos equipamentos de RX, Ultrassonografia, Colonoscopia e Endoscopia.	Apresentar documentos comprobatórios.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO DA PRODUÇÃO	29	FATURAMENTO HOSPITALAR	Monitoramento da produção hospitalar e ambulatorial do SUS para cumprimento dos envios das informações ao Ministério da Saúde e SES, e análises da proporção da produção apresentada.	Garantir o processamento das Internações, após as altas hospitalares, dentro da competência de atendimento.	Apresentar relatório do sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS) contendo o envio do processamento.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
		FATURAMENTO AMBULATORIAL		Garantir o processamento dos atendimentos do Pronto Atendimento, dentro da competência de atendimento.	Apresentar relatório do sistema de Informação Ambulatorial = SIAFPO, contendo o envio do processamento.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	30	RECURSOS HUMANOS	Manutenção dos recursos humanos contratados e em atividade na Instituição, para acompanhamento das contratações, demissões e afastamentos.	Manter a lista de recursos humanos atualizada, por categoria profissional.	Apresentar listagem total dos profissionais, por categoria profissional.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
				Disponibilizar escala de enfermagem discriminadas por clínica / setor: maternidade, clínica	Apresentar listagem dos profissionais, por clínica / setor.	Mensal	Sim = 5	Não = 0

				<p>cirúrgica, clínica médica, pediatria, longa permanência e pronto atendimento.</p> <p>Disponibilizar escala dos mutiprofissionais não médicos de nível superior: farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social e psicólogo).</p>				
					Apresentar listagem dos profissionais não médicos de nível superior.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
		DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital, para que venham a qualificar os processos de trabalho e a atenção ao usuário.	Manter as ações de educação permanente, capacitação e treinamentos voltados a todos os profissionais (médicos, técnicos, de apoio e administrativos).	Apresentar relatório mensal dos profissionais que participaram de cursos, palestra e outros, junto com documento comprobatório da participação (lista de presença, certificado, etc).	Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO FINANCEIRA	31	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Dar transparência aos recursos públicos transferidos à Instituição; monitoramento dos recursos	Manter a prestação de contas dos repasses efetuados pelo município, Estado e	Apresentar relatório da Controladoria atestando a efetiva prestação de contas via SINCONVINH	Mensal	Sim = 5	Não = 0



HON. MÉD. INTERNAÇÕES SUS	40.000,00	10.000,00	30.000,00
HON. MÉD. (TESTE ORELHINHA)	617,07	617,07	0,00
AVALIAÇÃO CARDIOLOGIA	1.642,58	1.642,58	0,00
HON. ELETIVAS (VASECTOMIA/LAQUEADURA.)	893,92	893,92	0,00
HON. MÉD. SUS-ORT.ELETIVAS	13.693,26	13.693,26	0,00
PRONTO ATENDIMENTO	279.000,00	186.000,00	0,00
COORD. PRONTO ATEND.	16.001,89	16.001,89	0,00
LONGA PERMANÊNCIA	15.330,76	15.330,76	0,00
COORD. NUCLEO INTERNO REGULAÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00
R.T. - BANCO DE SANGUE	1.724,71	1.638,47	0,00
DIRETORIA CLINICA	4.599,23	4.369,27	0,00
DIRETORIA TÉCNICA	8.000,00	4.369,27	3.400,77
R.T. - INFECTOLOGISTA	4.346,27	4.128,96	0,00
MEDICINA DO TRABALHO	1.300,00	1.235,00	0,00
<b>REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO</b>	<b>804.800,54</b>	<b>684.702,95</b>	<b>74.219,41</b>
ADMINISTRACAO	133.616,90	107.962,46	18.973,60
CENTRO CIRURGICO	47.799,01	38.621,60	6.787,46
CLINICA MEDICA/PEDIATRIA	61.294,90	49.526,28	8.703,88
COZINHA (SND)	46.300,66	37.410,93	6.574,69
<b>CUIDADOS PROLONGADOS</b>	<b>102.761,72</b>	<b>102.761,72</b>	<b>0,00</b>
FARMACIA	63.980,12	51.695,93	9.085,18
HIGIENIZAÇÃO	46.587,61	37.642,79	6.615,44
LAVANDERIA	19.180,52	15.497,86	2.723,63
MANUTENCAO	12.731,74	10.287,25	1.807,91
MATERNIDADE/BERCARIO	66.810,05	53.982,52	9.487,03
<b>PRONTO ATEND. CONVÊNIO</b>	<b>17.004,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PRONTO SOCORRO SUS</b>	<b>159.622,39</b>	<b>159.622,39</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEPCAO CONVÊNIO</b>	<b>2.740,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEPCAO RX	2.832,04	2.288,28	402,15
RECEPCAO SOCIAL	8.220,22	6.641,94	1.167,27
TRANSPORTE	13.318,07	10.761,00	1.891,17
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>31.579,24</b>	<b>29.999,99</b>	<b>0,00</b>
MEDICAMENTOS	31.579,24	29.999,99	0,00
<b>OXIGÊNIO</b>	<b>11.000,00</b>	<b>10.450,00</b>	<b>0,00</b>
OXIGÊNIO	11.000,00	10.450,00	0,00
<b>MATERIAL MÉD. E HOSP/OPME</b>	<b>37.781,84</b>	<b>35.887,47</b>	<b>4.381,99</b>
MATERIAL MED. HOSP/OPME	37.781,84	35.887,47	4.381,99
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>17.200,00</b>	<b>16.340,00</b>	<b>4.381,99</b>
SND	17.200,00	16.340,00	4.381,99
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>30.000,00</b>	<b>28.500,00</b>	<b>4.381,98</b>

MATERIAL CONSUMO	30.000,00	28.500,00	4.381,98
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>73.634,20</b>	<b>66.716,49</b>	<b>5.000,00</b>
ANÁLISE DA ÁGUA	230,00	218,50	0,00
ASSESSORIA JURIDICA	4.410,00	4.189,50	0,00
AUDITORIA INDEPENDENTE	1.890,00	1.795,50	0,00
CONS. MANUT. - EQUIP/PREDIAL/VEÍCULO	6.675,18	6.341,42	0,00
EXAMES ALTO CUSTO - CARDIO	560,00	560,00	0,00
EXAMES ALTO CUSTO - IMAGEM	11.000,00	11.000,00	0,00
LABORATÓRIO SUS	18.000,00	18.000,00	0,00
LABORATÓRIO PERIÓDICOS/AD/DEMISSÃO	1.580,00	1.501,00	0,00
LIXO HOSPITALAR	2.900,00	2.755,00	0,00
PLANTÃO DISTÂNCIA RX	5.000,00	0,00	5.000,00
MANUT. PREVENTIVA - AR	3.845,13	3.652,87	0,00
MANUT. PREVENTIVA - EQUIP	4.925,67	4.679,39	0,00
SERVIÇO ARCO CIRURGICO (ORTOPEDIA)	720,00	720,00	0,00
SERVIÇO BIOMEDICO	7.756,46	7.368,64	0,00
SERVIÇO DETETIZAÇÃO	610,00	579,50	0,00
SERVIÇO ESTERILIZAÇÃO	151,11	143,55	0,00
SERVIÇO INFORMÁTICA	2.620,75	2.489,71	0,00
SERVIÇO INFORMÁTICA - INTERNET	759,90	721,91	0,00
<b>LOCAÇÕES DIVERSAS</b>	<b>15.241,71</b>	<b>13.529,63</b>	<b>1.000,00</b>
LOCAÇÃO SOFTWARE - COMPRAS	762,51	724,38	0,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - RAIOS X	1.378,60	1.309,67	0,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - GESTÃO	4.551,00	4.323,45	0,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - FOLHA PGTO	716,78	680,94	0,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - CONT. PONTO	1.493,10	1.418,45	0,00
LOCAÇÃO IMPRESSORAS	3.729,02	3.542,57	0,00
LOCAÇÃO CILINDRO OXIGÊNIO	1.610,70	1.530,17	0,00
LOCAÇÃO ORTOPEDIA	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>UTILIDADE PUBLICA</b>	<b>32.400,00</b>	<b>30.780,00</b>	<b>0,00</b>
ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	28.500,00	0,00
ÁGUA	1.800,00	1.710,00	0,00
TELEFONIA	600,00	570,00	0,00
<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.125,00</b>	<b>0,00</b>
COMBUSTIVEL	7.500,00	7.125,00	0,00
<b>SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO</b>	<b>17.052,19</b>	<b>17.052,19</b>	<b>0,00</b>
RAIO X EXAMES INTERNADOS	699,75	699,75	0,00
RAIO-X EXAMES P. SOCORRO	8.751,54	8.751,54	0,00
HONORÁRIOS LAUDO RX -INTERNO	525,00	525,00	0,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNADOS	800,00	800,00	0,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNADOS - DOPLER	620,00	620,00	0,00
EXAMES ECOCARDIOGRAFIA INTERNO	1.044,20	1.044,20	0,00

EXAMES ANATOMO PATOLOGICO	611,70	611,70	0,00
ULTRASSOM EXAMES P. SOCORRO	4.000,00	4.000,00	0,00
<b>PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA</b>	<b>12.767,82</b>	<b>10.399,59</b>	<b>0,00</b>
URETEROLITOTRIPSIA - FLEXÍVEL/RÍGIDO	2.822,82	454,59	0,00
MATERIAIS PARA CIRURGIA FLEXÍVEL/RÍGIDO	5.775,00	5.775,00	0,00
LOCAÇÕES LASER - FLEXÍVEL/RÍGIDO	3.900,00	3.900,00	0,00
HONOR. ARCO CIRURGICO	270,00	270,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DESPESAS:</b>	<b>1.735.371,48</b>	<b>1.416.896,87</b>	<b>169.622,19</b>
<b>CIRURGIAS ELETIVAS APARELHO VISÃO</b>	<b>19.290,00</b>	<b>19.290,00</b>	<b>0,00</b>
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE	19.290,00	19.290,00	0,00
<b>PROCEDIMENTOS VASCULAR</b>	<b>39.262,00</b>	<b>39.262,00</b>	<b>0,00</b>
TRATAMENTO ESCLERIZANTE	39.262,00	39.262,00	0,00
<b>TOTAL GERAL CONTRAT.+VASCULAR</b>	<b>1.793.923,48</b>	<b>1.475.448,87</b>	<b>169.622,19</b>

**Observação:** Nos dias 15, 22 e 29 de janeiro, o plantão de pediatria será coberto por outro profissional fora da escala regular, em razão da ausência de uma pediatra. Em decorrência dessa substituição, o valor inicialmente previsto de R\$ 49.277,44 passará para R\$ 51.044,79, representando um acréscimo de R\$ 4.231,22, o qual será complementado com recurso da tabela paulista.

### **Justificativa pela impossibilidade de provisionamento prévio de serviços médicos (Cirurgia Geral, Vasectomia e Laqueadura).**

A remuneração dos serviços médicos, sejam eles cirurgias eletivas (Geral, Vasectomia e Laqueadura) ou internações, quando vinculada exclusivamente à produção e aos recursos da Tabela SUS Paulista, enfrenta um desafio estrutural. O planejamento separado dessas atividades mostra-se inviável diante da imprevisibilidade da produtividade.

Embora a quantidade de procedimentos cirúrgicos esteja previamente determinada em termos quantitativos, frequentemente surgem limitações impostas pela demanda instalada. Já no caso das internações, a imprevisibilidade é ainda maior, pois diversos fatores externos podem influenciar diretamente o número de atendimentos necessários.

Portanto, ao considerar serviços médicos como cirurgias eletivas (Geral, Vasectomia e Laqueadura) e internações, a tentativa de segregação e definição de valores específicos para cada modalidade compromete a eficiência do planejamento. A incerteza produtiva de cada variável reforça a necessidade de um modelo de gestão mais integrado, capaz de garantir previsibilidade, equilíbrio financeiro e sustentabilidade no atendimento.

Entretanto, neste primeiro momento todo o recurso está alocado somente na rubrica de **HON. MÉD. INTERNAÇÕES SUS**, pois mesmo as cirurgias eletivas não deixa de ser considerada uma internação para atendimento ao usuário SUS, ou seja, consideraremos internações clínicas e cirúrgicas na mesma rúbrica.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS		PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Custeio – Serviços Médicos e Hospitalares.	R\$ 0,00	R\$ 169.622,19
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 169.622,19</b>

**Observação:** Conforme previsto na Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, que formaliza os repasses financeiros para as instituições no exercício de 2026, esses repasses acontecerão mediante apresentação e apuração da produção hospitalar (AIH + SAI), atentando que o processamento da produção até o repasse, deferirá da competência, contudo, a execução financeira dos recursos da TABELA SUS PAULISTA ocorrerão a partir da competência apurada, ou seja, conforme cronograma de desembolso previsto acima.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 mês.**

Guariba/SP, 29 de dezembro de 2025.

Luciano José Nanzer  
Provedor